

ATA Nº 02 - PREGÃO Nº. 018/2019

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº.438/2019, reuniram-se com o objetivo de concluir o julgamento da licitação realizada na modalidade de Pregão, de que trata o Edital nº.018/2019, destinada a aquisição de utensílios domésticos, destinados às Escolas de Ensino Fundamental e Creches do município, conforme especificações técnicas e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO. A empresa MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, apresentou, nova planilha, com distribuição igualitária da redução no preço final em cada item que compõe os lotes, para os quais se sagrou vencedora, nos termos dispostos no ponto VIII.1.2. do edital, conforme proposta anexa e que passa a fazer parte integrante do processo. Em razão dos arredondamentos dos valores de cada item, o valor final de alguns lotes apresentou uma pequena diferença a menor, sendo registrado pela Pregoeira e Equipe de Apoio na presente sessão. Registra-se, ainda, que no Lote 01 verificou-se erro de multiplicação nos totais de cada item e, em consequência no total final do lote, sendo corrigido pela Pregoeira, considerando-se os valores unitários como corretos, nos termos do disposto no item **V.6.**¹ do edital e, devidamente registrado na presente Ata. Dessa forma, ratifica-se o resultado da sessão anterior, corrigindo-se, todavia, o valor final de alguns lotes, que ora registra-se: a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP** vencedora nos lotes: **LOTE 01** - com o valor global de R\$ 32.917,20 (trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos); **LOTE 02** - com o valor global de R\$ 23.869,70 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); e **LOTE 03** - com o valor global de R\$ 18.986,60 (dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Dessa forma, é determinada a remessa do processo ao Sr. Prefeito Municipal, com a sugestão de que a licitação seja homologada e o seu objeto adjudicado. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo, pregoeiro e equipe de apoio.

PREGOEIRO

Maria Isabel Precht e Souza

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Vivian da Silva Ribeiro

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Alessandra Reis da Silveira

¹ **V.6.** Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.